

RELATÓRIO DE BENEFÍCIOS 2º SEMESTRE 2021

INTRODUÇÃO

Iniciando o trabalho de acompanhamento, este relatório objetiva o cumprimento das regras para implantação do sistema Pró-Gestão. As áreas mapeadas e manualizadas na Autarquia Colombo Previdência no que diz respeito à avaliação de conformidade, neste primeiro momento, atendem os processos de concessão de benefício.

Consideramos os dados dos processos de concessão de benefícios que passaram pelo Controle Interno no segundo semestre de 2021.

BENEFÍCIOS

- Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos.
- Análise documental dos processos de Concessão de Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados ao processo que são utilizados pela COLOMBO PREVIDÊNCIA.

I- Análise e verificação dos processos.

- 1) Procedimento de Aposentadoria Voluntária (Idade, Tempo de Contribuição, Especial), Aposentadoria por Invalidez e pensão por morte.

Foi identificado para o 2º semestre de 2021 o encaminhamento de 111 (cento e onze) processos de concessão de benefícios, sendo:

- 36 (trinta e seis) aposentadorias voluntárias por Tempo de Contribuição e Idade;
- 13 (treze) aposentadorias voluntárias por Idade;
- 44 (quarenta e quatro) aposentadorias voluntárias especiais de magistério;
- 04 (quatro) aposentadorias por invalidez;
- 01 (uma) revisão de aposentadoria;
- 13 (treze) pensões por morte;
- 00 (zero) aposentadoria compulsória.

Foram analisados todos os processos de aposentadoria, sendo eles por idade, tempo de contribuição, especial de magistério, pensão por morte, aposentadoria por invalidez, não havendo nenhum processo de aposentadoria compulsória e de revisão de proventos.

a. Processo de Aposentadoria Voluntária

Foi identificado no 2º semestre de 2021 o encaminhamento de 93 (noventa e três) processos de concessão de aposentadoria voluntária.

parecer	beneficiário	tipo
70/2021	Aldamira Caldes de Lima Cordeiro	Aposentadoria por Tempo e Idade

73/2021	Celia Aparecida Lovato	Aposentadoria por Tempo e Idade
75/2021	Eliane Do Rocio Wendling Porto	Aposentadoria Especial de Magistério
76/2021	Maria das Dores Rubira de Camargo	Aposentadoria Especial de Magistério
77/2021	Luciane Grein Pereira	Aposentadoria Especial de Magistério
78/2021	Terezinha de Jesus Alberti	Aposentadoria por Tempo e Idade
79/2021	Umberto Cipriano Dias	Aposentadoria por Tempo e Idade
82/2021	Andrea Cristina de Paula	Aposentadoria Especial de Magistério
82/2021	Andrea Cristina de Paula	Aposentadoria Especial de Magistério
83/2021	Rita de Cassia Morvan	Aposentadoria Especial de Magistério
83/2021	Rita de Cassia Morvan	Aposentadoria Especial de Magistério
84/2021	Nilson Franchim	Aposentadoria por Idade
85/2021	Doroti Almeida Rodrigues	Aposentadoria Especial de Magistério
86/2021	Ana Valquiria Abbeg de Oliveira	Aposentadoria Especial de Magistério
88/2021	Maria Aparecida Alves Daniel	Aposentadoria por Tempo e Idade
89/2021	Julia Cardoso	Aposentadoria Especial de Magistério
94/2021	Catarina do Rocio	Aposentadoria Especial de Magistério
95/2021	Maria Aparecida dos Santos	Aposentadoria por Tempo e Idade
96/2021	Elaine Perin Cecon	Aposentadoria Especial de Magistério
97/2021	Suely Aparecida da Rocha Armstrong	Aposentadoria por Tempo e Idade
98/2021	Loides Alves da Silva	Aposentadoria Especial de Magistério
99/2021	Daniele do Rocio Jaworski	Aposentadoria Especial de Magistério
100/2021	Rute Nunes da Veiga Taverna	Aposentadoria Especial de Magistério
101/2021	Rosangela Aparecida Lazarotto Toniolo	Aposentadoria Especial de Magistério
102/2021	Jose Geraldo Vieira	Aposentadoria por Tempo e Idade
103/2021	Teresa Martins	Aposentadoria por Tempo e Idade
104/2021	Luzia Saboreti	Aposentadoria por Idade
105/2021	Rejane Machado Nicola	Aposentadoria Especial de Magistério
107/2021	Jovani Maria Parheita	Aposentadoria Especial de Magistério
107/2021	Jovani Maria Parheita	Aposentadoria Especial de Magistério
108/2021	Araci Bialli	Aposentadoria Especial de Magistério
109/2021	Maria Ivanil Dalcol	Aposentadoria Especial de Magistério
110/2021	Eliane Mazon	Aposentadoria Especial de Magistério
111/2021	Rozalina de Souza Marques	Aposentadoria por Tempo e Idade
112/2021	Mirian do Rocio Ogiboski Gueno	Aposentadoria por Tempo e Idade
113/2021	Eliane Roseli Kurtes Maraschim	Aposentadoria Especial de Magistério
114/2021	Marizete Bertolin Gasparin	Aposentadoria Especial de Magistério
115/2021	Marli de Fatima Padilha da Silva	Aposentadoria por Tempo e Idade
116/2021	Jucilene de Jesus Culik	Aposentadoria por Tempo e Idade
117/2021	Maria Aparecida dos Santoa	Aposentadoria por Tempo e Idade
118/2021	Acir Siqueira	Aposentadoria por Tempo e Idade
119/2021	Lourival Leite	Aposentadoria por Tempo e Idade
120/2021	Sebastiao Jose da Silva	Aposentadoria por Idade
121/2021	Lucia Carvalho de Oliveira	Aposentadoria Especial de Magistério
122/2021	Dircelia Vitorino Ferreira	Aposentadoria Especial de Magistério
122/2021	Dircelia Vitorino Ferreira	Aposentadoria Especial de Magistério
124/2021	Kalil Fauaz	Aposentadoria por Idade
126/2021	Iramilza Santos Caldeira	Aposentadoria por Idade
128/2021	Edilene Maria Milani	Aposentadoria Especial de Magistério
129/2021	Nair da Luz	Aposentadoria por Tempo e Idade
130/2021	Vanda Aparecida de Oliveira Manoel	Aposentadoria Especial de Magistério
131/2021	Mariangela Strapasson Dalcanale	Aposentadoria Especial de Magistério
132/2021	Maria de Lourdes Kania	Aposentadoria Especial de Magistério

132/2021	Maria de Lourdes Kania	Aposentadoria Especial de Magistério
133/2021	Antonia Roselia Pedrozo Colaço	Aposentadoria por Tempo e Idade
135/2021	Rosangela Rodrigues de França	Aposentadoria Especial de Magistério
137/2021	Rosimeri Conciani	Aposentadoria Especial de Magistério
138/2021	Ana Carmelina Cavassin Lazaroto	Aposentadoria Especial de Magistério
139/2021	Vanderli Silveira Ribeiro Borges	Aposentadoria por Tempo e Idade
140/2021	Sandra de Souza Venturini Straioto	Aposentadoria Especial de Magistério
140/2021	Sandra de Souza Venturini Straioto	Aposentadoria Especial de Magistério
141/2021	Maria Sonia Jacques	Aposentadoria por Tempo e Idade
142/2021	Conceição Gonçalves dos Santos Ceccon	Aposentadoria por Tempo e Idade
143/2021	Roseli Aparecida Repezuk	Aposentadoria por Idade
146/2021	Pedro Acyr Mottin	Aposentadoria por Idade
147/2021	Rosilene de Jesus Kutella	Aposentadoria por Tempo e Idade
148/2021	Rosimeri Conciani	Aposentadoria Especial de Magistério
149/2021	Arlindo de Oliveira	Aposentadoria por Tempo e Idade
150/2021	Liduina de Deus Massene	Aposentadoria por Idade
151/2021	Marlia Schmitt Matsunaga	Aposentadoria por Idade
152/2021	Juliana Moraes Buzato	Aposentadoria Especial de Magistério
153/2021	Hayton Venske	Aposentadoria por Tempo e Idade
154/2021	Maria Regina Nunes Pereira dos Santos	Aposentadoria por Idade
155/2021	Ivone Aparecida Bassuma	Aposentadoria por Tempo e Idade
156/2021	Odair Pereira dos Santos	Aposentadoria por Tempo e Idade
157/2021	Carlos Antonio Dallasuana	Aposentadoria por Tempo e Idade
158/2021	Ivanilde Paulino de Lima Hudach	Aposentadoria por Tempo e Idade
159/2021	Neuci Rodrigues de Oliveira	Aposentadoria por Tempo e Idade
160/2021	Josenilda Maria Marques Faber	Aposentadoria por Idade
161/2021	Lenita de Souza Xavier	Aposentadoria por Tempo e Idade
168/2021	Roseli da Veiga	Aposentadoria Especial de Magistério
169/2021	Maria da Luz de Souza Diniz Polli	Aposentadoria por Idade
170/2021	Edilene Pires Covaleski	Aposentadoria por Tempo e Idade
171/2021	Maria da Luz Bernardi Fagundes	Aposentadoria por Tempo e Idade
172/2021	Gil Paulo Muller	Aposentadoria por Tempo e Idade
173/2021	Lionara Regina Torquato	Aposentadoria Especial de Magistério
173/2021	Lionara Regina Torquato	Aposentadoria Especial de Magistério
02/2022	Maria Aparecida do Prado Nascimento	Aposentadoria por Idade
03/2022	Vilma Correa	Aposentadoria por Tempo e Idade
04/2022	Rosiclea Correa Martins Ducini	Aposentadoria por Tempo e Idade
05/2022	Rita Lima da Silva	Aposentadoria por Tempo e Idade
06/22	Leonice da Silva da Costa	Aposentadoria Especial de Magistério
07/22	Izaias Carvalho de Oliveira	Aposentadoria Especial de Magistério

Os processos acima foram encaminhados à controladoria da autarquia após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes, nos seguintes itens:

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;



- Comprovante de Endereço;
- Dados Bancários;
- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Declaração de efetivo exercício de magistério (para professores);
- Aprovação do concurso público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Ficha Financeira;
- Relatório de tempo de contribuição para apuração dos direitos;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado e não houve a necessidade, de adequação do processo de arquivamento.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

b. Processo de Aposentadoria por Invalidez

Foi identificado no 2º semestre de 2021 o encaminhamento de 04 (quatro) processos de concessão de aposentadoria por Invalidez.

Identificação do Processo:

parecer	beneficiário	Tipo
106/2021	Dirlene De Fatima Rodrigues Santos	Aposentadoria por Invalidez
106/2021	Dirlene de Fatima Rodrigues Santos	Aposentadoria por Invalidez
123/2021	Rosane Zacharkim Kael	Aposentadoria por Invalidez
123/2021	Rosane Zacharkim Kael	Aposentadoria por Invalidez

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Laudo pericial para a invalidez;
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Comprovante de Endereço;
- Dados Bancários;
- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Declaração de ciência da publicação dos proventos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Aprovação do concurso público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Ficha Financeira;
- Relatório de tempo de contribuição para apuração dos direitos;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado e não houve a necessidade, de adequação do processo de arquivamento.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

c. Processo de Aposentadoria Compulsória.

Conforme informação do Departamento de Benefícios, não houve concessão de aposentadoria compulsória para o 2º semestre de 2021.

Identificação do Processo: Não houve processo

Documentos: Sem observação.

Fluxo: Sem observação.

Sistemas: Sem observação.

TCE: Sem observação.

Arquivo: Sem observação.

Conclusão: Sem observação.

d. Procedimento de Pensão por morte.

Foi identificado no 2º semestre de 2021 o encaminhamento de 13 (treze) processos de concessão de pensão por morte.

parecer	beneficiário	tipo
80/2021	Celia Marros	pensão por morte
87/2021	Herickson Orlando Pereira	pensão por morte
87/2021	Herickson Orlando Pereira	pensão por morte
125/2021	Rubens Dumont	pensão por morte
126/2021	Laerzio Cordeiro da Silva	pensão por morte
127/2021	Aluisio de França Costa	pensão por morte
144/2021	Edegar Antonio Menoncin	pensão por morte
144/2021	Edegar Antonio Menoncin	pensão por morte
162/2021	Jair Francklin da Silva	pensão por morte
163/2021	Salette Slongo Costa	pensão por morte
166/2021	Antonio Carlos de Norberto Kuster	pensão por morte
167/2021	Viviane Aparecida dos Santos e Julia Ribeiro dos Santos	pensão por morte
01/2022	Chelma Rejane Hanzen	pensão por morte

Os processos acima foram encaminhados à controladoria da autarquia após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes, nos seguintes itens:

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Registro Geral (RG) do(a) requerente e do(a) falecido(a);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) requerente e do(a) falecido(a);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento do(a) requerente e do(a) falecido(a);
- Certidão de óbito;
- Comprovante de Endereço;
- Dados Bancários;
- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Declaração de ciência da publicação dos proventos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Portaria de concessão do benefício do falecido;
- Ficha Financeira;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício ao pensionista pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.



TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado e não houve a necessidade, de adequação do processo de arquivamento.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

e. Procedimento de Revisão de Proventos de Aposentadoria

Foi identificado no 2º semestre de 2021 o encaminhamento de 01 (um) processo de revisão de aposentadoria por Idade.

Identificação do Processo:

Parecer	Beneficiário	Tipo
174/2021	Zuraide Nuemberg Muller	Aposentadoria por Idade

Documentos:

- Processo de concessão de aposentadoria;
- Encaminhamento do Departamento Jurídico para revisão;
- Decisão judicial que determina a revisão;
- Cálculo dos Proventos;
- Publicação da portaria de concessão do benefício pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE-PR

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

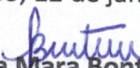
Sistemas: o cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela Colombo Previdência, pelo setor competente.

TCE: A revisão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão.

Arquivo: o processo foi devidamente arquivado e não houve a necessidade, de adequação do processo de arquivamento.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

Colombo, 12 de janeiro de 2022.


Sandra Mara Bontorin
Controladora Interna da
Colombo Previdência
RG.: 8.907.525-4

Controladora Interna da Colombo Previdência